



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

### EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/19

A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor JOSÉ ROBERTO RONQUI, Prefeito Municipal, tendo em vista as necessidades da administração, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas e Títulos, para provimento efetivo de cargos de seu Quadro de Pessoal, abaixo discriminados, regidos pelo regime Estatutário, em consonância com a Legislação Federal, Estadual, Municipal e demais cominações de direito. Este Concurso Público será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos constituem parte integrante deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, para um prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.2. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste concurso serão feitos através dos sites: [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br), nos murais de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita à Rua João Moreira da Silva, 115 – Centro, além dos extratos dos Editais publicados em jornal de circulação no município, cabendo ao candidato informar-se sobre retificações, resultados, julgamentos de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

1.2.1. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa ou da Prefeitura, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

1.3. O Concurso Público tem como objetivo selecionar candidatos para preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e o quadro abaixo define os cargos, seu respectivo código, nº de vagas, pré-requisitos exigidos, vencimentos, carga horária semanal, tipo de provas e taxa de inscrição.

Código e Cargo	Total de vagas**	Vagas Reservadas às pessoas com deficiência	Pré – requisitos exigidos	Vencimentos R\$	Jornada Semanal	Tipo de prova	Taxa de Inscrição R\$
01 AJUDANTE ADMINISTRATIVO	07	-	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos do Cargo	R\$ 1.327,83	40h	Escrita	60,00
02 AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	03	-	Ensino Médio completo com habilitação em curso normal, em nível de Médio (Magistério)	R\$ 1.522,05	40h	Escrita	80,00
03 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I	12	01	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal, em nível médio.	R\$ 13,43 por hora/aula	*	Escrita e Títulos	100,00
04 SECRETÁRIO	04	-	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos do Cargo	R\$ 1.775,60	40h	Escrita	60,00

\*A jornada semanal para PEB I será de acordo com a sala que o professor vier assumir, podendo ser: 20 horas, 24 horas ou 30 horas, de acordo com regulamentação do Estatuto do Magistério Municipal.

\*\*Total de Vagas ofertadas incluindo-se as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. A participação de candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.1.1. Em atendimento ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

2.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o candidato com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

2.1.2. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.1.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

2.1.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**2.1.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito e entregue no ato do pagamento da taxa de inscrição no concurso, Laudo Médico na via original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, indicando a solicitação de prova especial, se necessário.**

**2.1.5.1. Somente será aceito Laudo Médico recente e expedido há no máximo 06 (seis) meses anteriores à data do Edital de abertura das Inscrições do Concurso Público, ou seja, a partir de 21/07/2018.**

2.1.5.2. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

2.1.5.3. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

2.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

2.1.7 - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

2.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não deficientes, não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

2.1.9 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver.

2.1.10 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá apresentar o exame admissional realizado por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de reserva de vaga o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

2.1.11 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo.

2.2. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente Concurso Público, não podendo impetrar recurso a seu favor.

2.3. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, poderão ser atendidas dentro das possibilidades da executora do certame e somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 2.1.5. e indicarem no campo apropriado do Requerimento de Inscrição o tipo de atendimento necessário para as provas se for o caso.

2.4. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo, será admitido o candidato imediatamente posterior.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Para se inscrever o candidato deverá:

- 1) **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**
- 2) Acessar o site: [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br), durante o período de **21 à 25 de janeiro de 2.019, com início às 08:00 horas do dia 21/01/19 e encerramento às 12h00 do dia 25/01/2019 – horário de Brasília (DF);**
- 3) Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público;
- 4) Clicar em “Cadastre-se nesse concurso”;
- 5) Ler na íntegra o Edital e preencher corretamente o Requerimento de inscrição;
- 6) Em seguida, clicar em “Enviar Solicitação de Inscrição”;
- 7) Conferir seus dados pessoais e estando corretos clicar em “Confirmar”, ou em caso de incorreção, “voltar para corrigir”;



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

- 8) **IMPRIMIR, ASSINAR A FICHA DE INSCRIÇÃO GERADA PELO SISTEMA E EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.** (O pagamento será efetivado até a data limite de 25/01/19 somente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua João Moreira da Silva, n. 115, 1º Andar, Centro – Palmital/SP – Horário de atendimento: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas).
- 9) **APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DESTINADO PARA O CADASTRO DAS INSCRIÇÕES NO SITE DA EXECUTORA DO CERTAME, A FICHA DE INSCRIÇÃO NÃO ESTARÁ MAIS DISPONÍVEL PARA IMPRESSÃO.**

3.2. A Prefeitura Municipal de Palmital/SP e a empresa EXITUS não se responsabilizam, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e também por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade do pagamento da taxa de inscrição pelo candidato no período aprazado, sendo de responsabilidade do mesmo acompanhar a homologação da inscrição no endereço eletrônico [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br), no átrio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e site da Prefeitura Municipal.

3.3. O candidato no ato inscrição assume, sob as penas da Lei, comprovar quando do ato da posse o seguinte:

- (A) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição Federal;
- (B) gozar dos direitos políticos e civis;
- (C) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- (D) estar quite com as obrigações eleitorais;
- (E) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- (F) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público, que poderá ser aferida mediante perícia médica oficial, realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Palmital;
- (G) possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no subitem 1.3. deste Edital;
- (H) Não ter sofrido em eventual função ou cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores contra a administração pública;
- (I) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- (J) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;
- (K) não ocupar cargo ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal;

3.4. Os requisitos descritos no item 3.3. deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através cópia autenticada em Cartório.

3.5. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6. Cada candidato poderá se inscrever para um cargo em seleção por período de aplicação das provas escritas de acordo com a distribuição abaixo explicitada:

A) <b>APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS – PERÍODO DA MANHÃ:</b> PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I AJUDANTE ADMINISTRATIVO	B) <b>APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS – PERÍODO DA TARDE:</b> AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI SECRETÁRIO
--	---

3.7. As inscrições feitas pela internet serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmital/SP.

3.7.1. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, apenas poderá ser utilizada a Ficha de Inscrição gerada pelo site até a data de encerramento do cadastro das mesmas: **25/01/19 às 12h**, e poderá ser paga no período de **21 à 25/01/19** (no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmital/SP, sita à Rua João Moreira da Silva, 115, 1º andar – Centro).

3.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

3.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado, bem como, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma.

3.10. O deferimento/homologação da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição, estando condicionada ao atendimento de todos os requisitos da inscrição previstos neste Edital.

3.11. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação do Edital com o deferimento/homologação para confirmar sua inscrição no cargo pleiteado e caso sua inscrição não conste da lista de inscritos ou não tenha sido



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

deferida/homologada corretamente, poderá interpor recurso no prazo estabelecido apresentando o comprovante de inscrição presencial e conforme explicitado no item 8 deste Edital.

**3.11.1. Se mantido o não deferimento/homologação ou caso a inscrição do candidato não conste na lista de inscritos após o prazo recursal das inscrições, o candidato não poderá realizar as provas, estará excluído do Concurso Público, não cabendo devolução da taxa de inscrição ou recurso adicional a favor de sua situação.**

3.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.13. No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

3.14. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmital, o direito de excluir do Concurso Público aquele que prestar informações inverídicas, adulterar documentos ou praticar quaisquer irregularidades nas provas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

#### 4. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

4.1. O Concurso Público constará de provas escritas com questões objetivas de múltipla escolha para todos os cargos em seleção e de Títulos somente para Professor de Educação Básica I.

4.2. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- (A) chegar após o horário fixado para a apresentação dos candidatos ou fechamento dos portões;
- (B) não apresentar o documento de identidade exigido para a prova escrita e de títulos;
- (C) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- (D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- (E) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- (F) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- (G) for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, régua de cálculo, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lapiseira/grafite, etc. impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- (H) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- (I) não devolver o Gabarito ótico de Respostas;
- (J) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- (K) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- (L) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- (M) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito ótico de respostas;
- (N) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;
- (O) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

4.3. O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem 4.2. (G) no dia de realização da prova, não sendo responsabilidade da empresa executora a guarda de quaisquer objetos, perdas ou extravios de celular ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.4. A empresa Exitus cederá embalagem plástica com lacre para a guarda pelo candidato de celular e outros objetos que possam ser utilizados para comunicação.

4.5. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.

4.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinado.

4.7. Durante a realização das provas, a empresa executora do concurso poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido. Caso o candidato estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico e for verificado a existência pelo detector de metal, será sumariamente excluído do Concurso.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

4.8.No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.9.Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de procedimento ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

4.10. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

### 4.12. DAS PROVAS ESCRITAS

4.12.1. As provas escritas tem caráter eliminatório e classificatório com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada (A, B, C e D), sendo apenas uma alternativa correta, versando sobre o Conteúdo Programático para as Provas dividido nas áreas especificadas no ANEXO II do presente Edital.

4.12.2. **As Provas Escritas serão realizadas provavelmente no dia 23 (vinte e três) e/ou 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2019, nas escolas públicas municipais e/ou estaduais na cidade de Palmital/SP, cuja data, horário e local será informado oportunamente através de Edital de Inscrições e Convocação, por afixação no Mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nos sites: [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br), sendo o Extrato do Edital publicado em jornal de circulação local.**

4.12.3. **Por justo motivo, à critério da Comissão Especial do Concurso Público e executora do certame, as datas de realização das provas poderão ser alteradas, devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local, por Edital de Convocação afixado no Átrio da Prefeitura e nos endereços eletrônicos: [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br).**

4.12.4. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para as questões, conforme ANEXO II e preenchimento do gabarito ótico definitivo de respostas.

4.12.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante de inscrição presencial; Original de documento de Identidade; caneta esferográfica em material transparente na cor preta ou azul escuro, lápis nº 02 e borracha macia.

4.12.6. Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade (RG), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação-CNH no prazo de validade.

4.12.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista vencidas, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.12.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.12.9. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.12.6. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

4.12.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia e original do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias.

4.12.11. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).

4.12.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.12.13. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

4.12.14. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

4.12.15. **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou seja, uma hora e meia, quando então poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva.**



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

- 4.12.16. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, ou seja, falha de editoração de alguma questão poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**, para as devidas anotações. As observações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração e editoração das provas, antes da divulgação dos gabaritos preliminares.
- 4.12.17. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e, após o início da respectiva prova, o fiscal de sala procederá à assinatura individual dos candidatos na lista de presença.
- 4.12.18. O candidato lerá as questões no Caderno de Prova e marcará suas respostas.
- 4.12.19. Ao terminar, o candidato deverá preencher as bolhas, no gabarito ótico personalizado definitivo, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta preferencialmente ou azul escuro e reforçá-los com grafite na cor preta (lápis nº 2), se necessário, assinando no campo apropriado.
- 4.12.20. O gabarito ótico de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala.
- 4.12.21. Não serão computados os pontos referentes às questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.12.22. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas das questões, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 4.12.23. Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito ótico personalizado de respostas por erro do candidato.
- 4.12.24. O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações no gabarito ótico de respostas, deverá conferir os seus dados personalizados; caso constate algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.
- 4.12.25. Após o término do prazo previsto para a duração da prova - 03 (três) horas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito ótico definitivo.
- 4.12.26. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão deixar a sala de provas, após o lacramento oficial dos envelopes de folhas óticas de respostas definitivas, atestando o sigilo do procedimento.
- 4.12.27. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

### 4.13. DA PROVA DE TÍTULOS (Somente para PEB I)

4.13.1. A prova de Títulos tem caráter classificatório para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- PEB I, onde somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos que entregarem os documentos, conforme especificado no item 4.13. e subitens – DA PROVA DE TÍTULOS e estiverem habilitados e classificados na prova escrita conforme item 5.1.

4.13.2. **Todos os candidatos que quiserem participar da Prova de Títulos deverão entregar os mesmos, no local e horário a ser informado através de Edital de Convocação, por afixação no átrio da Secretaria de Educação e Cultura situada à Rua João Moreira da Silva, nº 115 – centro, Palmital/SP, na imprensa escrita de circulação no município e nos endereços eletrônicos [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br).**

4.13.3. Serão considerados somente os títulos conforme quadro abaixo especificado:

TÍTULOS	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>DOCTORADO (NA ÁREA A QUE CONCORRE)</b> COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ A DATA DA ENTREGA DOS TÍTULOS ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	01	3,50	3,50
<b>MESTRADO (NA ÁREA A QUE CONCORRE)</b> COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ A DATA DA ENTREGA DOS TÍTULOS ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	01	2,50	2,50
<b>PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 (TREZENTOS E SESENTA HORAS) – (NA ÁREA A QUE CONCORRE)</b> COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ A DATA DA ENTREGA DOS TÍTULOS E RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	02	0,75	1,50
<b>APERFEIÇOAMENTO NO CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA HORAS).</b> COMPROVANTE: CERTIFICADO / DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ A DATA DA ENTREGA DOS TÍTULOS.	02	0,50	1,00
<b>CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU EM DISCIPLINAS CONSTANTES DO CURRÍCULO EM DESENVOLVIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESDE QUE NÃO SE CONSTITUAM COMO REQUISITO PARA O CARGO.</b> COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO E RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR. ATÉ A DATA DA ENTREGA DOS TÍTULOS	01	1,00	1,00
<b>CURSO DE ATUALIZAÇÃO (NA ÁREA A QUE CONCORRE) - COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS, REALIZADO ENTRE JANEIRO/2016 ATÉ A DATA DA ENTREGA DOS TÍTULOS.</b> COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.	06	0,25	1,50

4.13.4. Os documentos deverão ser entregues em cópias simples rubricadas pelo próprio candidato (frente e verso), juntamente com os originais para serem conferidos no ato da entrega de títulos ou apenas cópias autenticadas em cartório e o Anexo III – Formulário para entrega de Títulos, devidamente preenchido.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

4.13.5. O candidato que não entregar os títulos conforme especificado no subitem 4.13.8. ou não preencher adequadamente o Anexo III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero).

4.13.6. Para comprovação dos títulos conforme item 4.13.8. do edital, o candidato deverá apresentá-los, em envelope identificado conforme modelo abaixo:

TÍTULOS REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO 01/2019	
NOME DO CANDIDATO: _____	R.G.: _____
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____	
CARGO: _____	
TELEFONE: ( ) _____	

4.13.7. No ato da juntada dos títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso de acordo com a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.13.8. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de qualquer documento.

4.13.9. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso e em conformidade com o prescrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.13.10. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.13.11. Os documentos em Língua estrangeira de cursos realizados, somente serão aceitos quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por Instituição Brasileira credenciada nos órgãos competentes.

4.13.12. Cada título será considerado uma única vez e não será computado aquele que for requisito para o provimento do cargo.

4.13.13. **Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o provimento no cargo a que o candidato concorre. Assim sendo, no caso de entrega de títulos previstos no item 4.13.3. que sejam considerados como requisitos para o respectivo cargo, o candidato deverá entregar cópias do Certificado a ser utilizado para pontuação de Títulos e do Certificado ou Diploma a ser utilizado para a habilitação no exercício do cargo, sob pena de não ter os títulos pontuados.**

4.13.14. Os documentos comprobatórios dos títulos serão aceitos com a data limite de entrega dos mesmos.

4.13.15. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.13.16. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso público.

4.13.17. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração, conforme disposto neste Edital.

### 5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na prova escrita, ficando os demais candidatos excluídos do concurso.

5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.

5.3. Alterado o gabarito pela Comissão do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

5.4. Na ocorrência do disposto nos subitens 5.2. e 5.3. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima de 50,0 pontos exigida.

5.5. A prova de Títulos tem caráter classificatório, onde somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos que entregarem os documentos, conforme especificado no item 4.13.– DA PROVA DE TÍTULOS e estiverem aprovados e classificados na prova escrita conforme item 5.1.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final dos candidatos aprovados no Concurso Público para Professor de Educação Básica I – PEB I será o total de pontos obtidos na prova escrita, acrescido da pontuação dos eventuais títulos.

6.2. A nota final dos candidatos aprovados no Concurso Público para Ajudante Administrativo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI e Secretário de Escola será o total de pontos obtidos na prova escrita.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

6.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.4. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

### 7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de igualdade na classificação parcial e final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- II. obtiver maior nota na prova escrita na área de Conhecimentos Específicos.
- III. obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- IV. tiver maior número de filhos.
- V. que for casado(a).

### 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis:

8.1.1. Dos termos deste Edital do Concurso Público n. 01/2019 e Anexos;

8.1.2. No caso de ter a inscrição ou a solicitação de atendimento especial conforme o item 2. e subitens indeferida ou não constar na publicação do Edital de Inscrições;

8.1.3. Dos gabaritos preliminares das provas escritas;

8.1.4. Das notas das provas escritas;

8.1.5. Da classificação final e resultados finais do Concurso Público.

8.2. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data de divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.

8.3. O recurso uma vez protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita à Rua João Moreira da Silva, n. 115-1º andar, Centro, Palmital/SP, nos horários das 8:00 h. às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, será encaminhado à executora do certame para análise e manifestação a propósito do arguido.

8.4. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmital/SP, atestando exclusivamente a entrega.

8.5. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

8.6. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, com encaminhamento à empresa executora do certame para providências, caso cabível e conforme ANEXO III - Requerimento para Interposição de Recurso Administrativo.

8.7. Após julgados os recursos em face dos questionamentos e/ou das provas, será publicado o edital com as modificações, se necessário.

8.8. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

8.9. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar nas referências bibliográficas quando específicas sobre a matéria abordada nos conteúdos programáticos para as provas escritas ou na ausência desta, poderá utilizar a literatura conceituada sobre o tema, procedendo de argumentação plausível.

8.10. Recursos não fundamentados conforme item 8.9. deste Edital ou extemporâneos não serão admitidos e serão indeferidos sem julgamento de mérito.

8.11. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.

8.12. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido.

8.13. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Especial do concurso pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação, constituindo esta a última instância na esfera administrativa, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo.

### 9. DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

9.1. Após a homologação do Concurso Público, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá a escolha da vaga seguindo rigorosamente a ordem decrescente da classificação final.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

9.2.O dia, local e horário da Sessão de Escolha de Vagas serão publicados pela imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Palmital e no átrio da Secretaria de Educação e Cultura, com o mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.

9.3.O candidato convocado que não comparecer a sessão de escolha ou dela desistir terá exaurido seu direito no Concurso Público.

### 10. DA NOMEAÇÃO

10.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Palmital - SP a homologação deste Concurso Público.

10.2. A convocação para provimento de cargo obedecerá à ordem de classificação.

10.3. A aprovação no Concurso Público não gera o direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal.

10.4. Para efeito da nomeação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Concurso e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim e apresentação dos documentos constantes no item 3.3. e outros que forem julgados necessários segundo as normas legais.

10.5. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da Legislação Municipal de Palmital – SP e demais cominações pertinentes.

10.6. No ato da convocação para provimento do cargo, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no mesmo e poderá ser requerida Avaliação Psicológica, quando se fizer necessário, sem o que o provimento ficará prejudicado, por consequência será convocado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos conteúdos constantes do Anexo II deste edital.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.4. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, responsabilizando-se por eventual não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.

11.7. É inteira a responsabilidade do candidato no acompanhamento dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

11.8. A Prefeitura Municipal de Palmital e a empresa executora do Concurso não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

11.9. A Comissão Especial fiscalizadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 3.083 de 16/01/2019 acompanhará fiscalizando e supervisionando todo o certame e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos e, após a manifestação da empresa executora do mesmo.

11.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

11.11. A empresa executora do certame não fornecerá atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

11.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.



# **Prefeitura Municipal de Palmital**

## **- Estado de São Paulo -**

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

- 11.13. A Prefeitura Municipal de Palmital e a Empresa Exitus não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 11.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Palmital/SP.
- 11.15. Os candidatos que recusarem a nomeação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.
- 11.16. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 11.17. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.
- 11.18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Palmital/SP poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração, nos documentos ou irregularidades na admissão do mesmo.
- 11.19. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Palmital.
- 11.20. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Palmital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 21 DE JANEIRO DE 2019.**

**JOSÉ ROBERTO RONQUI**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

### **ANEXO I** **ATRIBUIÇÕES / DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

#### **CÓDIGO 01 – AJUDANTE ADMINISTRATIVO**

##### **ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- 1) Ter como princípio o caráter educativo de suas funções;
- 2) Colaborar com a Direção e/ou Secretário nas atividades pertinentes à gestão da Unidade, na organização de documentos e outros serviços administrativos, para assegurar o funcionamento eficiente da Unidade;
- 3) Colaborar na inspeção de alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos;
- 4) Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar;
- 5) Atender as solicitações de professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo;
- 6) Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual dos alunos;
- 7) Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando socorro em casos de acidentes;
- 7) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **CÓDIGO 02 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

##### **ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- 1) Cuidar da segurança e do comportamento das crianças nas dependências da unidade escolar;
- 2) Prestar apoio às atividades acadêmicas;
- 3) Desenvolver atividades internas e externas com as crianças;
- 4) Responsabilizar-se pelo acolhimento e entrega das crianças, respectivamente no horário de entrada e saída.
- 5) Oferecer as refeições e promover ou auxiliar a higienização das crianças;
- 6) Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
- 7) Desenvolver as atividades respeitando os dois âmbitos de experiências e os eixos relacionados nos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil;
- 8) Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar, com as famílias e comunidade;
- 9) Organizar as salas-ambiente e as rotinas a serem desenvolvidas;
- 10) Desenvolver outras atividades afins;
- 11) Observar o Estatuto da criança;
- 12) Atender as crianças com apreço, carinho e cuidado;
- 13) Respeitar os direitos da infância quanto à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer;
- 14) Colocar a criança salvo de toda força de negligência, discriminação, violência, sob pena de advertência considerando as ocorrências registradas.

#### **CÓDIGO 03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

##### **ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- 1) Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- 2) Participar no processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- 3) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- 4) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- 5) Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- 6) Preservar os princípios e respeitar os ideais e fins da educação brasileira através do seu desempenho profissional;
- 7) Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- 8) Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- 9) Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional;
- 10) Guardar sigilo sobre assuntos e fatos ocorridos no âmbito profissional;
- 11) Comparecer a toda a atividade extraclasse e comemorações cívicas previstas no calendário;
- 12) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 13) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- 14) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 15) Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 16) Cumprir o plano de ensino elaborado;
- 17) Aceitar e colaborar com a aplicação da avaliação externa dos alunos anualmente.
- 18) Desenvolver outras atividades afins;



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

### **CÓDIGO 04 – SECRETÁRIO**

#### **ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

- 1) Ter como princípio o caráter educativo de suas funções;
- 2) Organizar as atividades pertinentes à secretaria da escola;
- 3) Organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como o que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos;
- 4) Executar tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com as normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria;
- 5) Supervisionar e orientar os demais servidores na execução das atividades da secretaria como redigir correspondências, verificar a regularidade da documentação referente à transferência de alunos, registro de documentos, para assegurar o funcionamento eficiente da Unidade;
- 5) Elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, submetendo à aprovação do diretor, para atender às necessidades da unidade;
- 6) Elaborar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

### ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS ESCRITAS

AS PROVAS ESCRITAS SERÃO SUBDIVIDIDAS CONFORME QUADRO ABAIXO:

	ITENS:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A) CONHECIMENTOS GERAIS:	05 (cinco) Questões de Matemática	2,00 PONTOS	10,00 PONTOS
	10 (dez) Questões de Língua Portuguesa	3,00 PONTOS	30,00 PONTOS
B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	15 (quinze) Questões	4,00 PONTOS	60,00 PONTOS
PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 0 (ZERO) ATÉ 100,00 (CEM) PONTOS			

#### A) CONHECIMENTOS GERAIS: COMUNS PARA TODOS OS CARGOS EM SELEÇÃO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); análise morfosintática e morfológica: orações e seus termos; coordenação e subordinação; acentuação; emprego de preposição; conjunção e sinonímia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, sinônimos e antônimos, crase, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

**MATEMÁTICA:** Operações com números reais, múltiplos e divisores, resolução de problemas. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Grandezas diretamente proporcionais. Equação do 1º e 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo;

(Poderão ser utilizadas para estudo quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos explicitados de Língua Portuguesa e Matemática)

#### CÓDIGO 01 – AJUDANTE ADMINISTRATIVO

**B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos:

##### Informática:

- Windows 07: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010.
- MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.
- MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.
- Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos.
- Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores: Firefox, Google Chrome e Internet Explorer; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

##### Redação Oficial:

- Brasil. Presidência da República. Casa Civil Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018. 189 p.

##### Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros:

- Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas/ Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em: [https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros\\_Socorros\\_Manual\\_Prev\\_Acid\\_Escolas.pdf](https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf)

##### Legislações:

- BRASIL. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Decreto Presidencial n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

- Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211 - § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º à 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.
- Lei Complementar n. 01 de 27/05/1993 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Palmital/SP;

**Regras básicas de comportamento profissional:** Empatia. O trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Regras básicas de servidor público; Normas de comportamento em serviço público; Noções básicas de segurança no trabalho; Eficiência interpessoal e desempenho profissional: fatores determinantes; Mudanças de atitudes; O significado do trabalho; sua importância para as relações humanas; Motivação e atitude em relação ao trabalho; Problemas humanos no ambiente de trabalho; A liderança no trabalho; A compreensão de conflitos e possíveis soluções; Ética profissional e sigilo profissional.

- BRASIL, Governo Federal. Procuradoria Geral da União – PGU. Cartilha de Excelência no atendimento e Boas Práticas na PGU. 2012. (p. 6 à 31). Disponível em: <http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/9317064>
- Sousa, José Vieira. Unidade 6 – Ética e transparência no serviço público: Compromisso de todos na Construção da Cidadania. (p. 105 à 115). In.: Trabalho Escolar e Teorias Administrativas. Cuiabá/MT, 2013. (Profucionário - Curso técnico de formação para os funcionários da educação). Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=33711-07-disciplinas-ft-se-caderno-10-trabalho-escolar-teorias-administrativas-pdf&category\\_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33711-07-disciplinas-ft-se-caderno-10-trabalho-escolar-teorias-administrativas-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192)

### Combate à violência, indisciplina na escola e Bullying:

- Mello, Anna Christina Cardoso de. Kit Respeitar: enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes: (...) São Paulo: Fundação Orsa : SEADS : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008 – Vol.2 - Kit respeitar : enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes: cuidar respeitando: guia para os profissionais que lidam com crianças e adolescentes; Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/biblioteca/publicacoes/Livro2-Kit%20Respeitar-CuidarRespeitando-Profissionais.pdf>
- MPSP- Ministério Público do Estado de São Paulo. Bullying não é legal!. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/bullying.pdf>

### **CÓDIGO 02 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI**

#### **B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010. Disponível em: <http://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf>
- BARBOSA, Maria Carmem. As especificidades da ação pedagógica com os bebês. Publicação do MEC. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6670-asespecificidadesdaacaopedagogica&category\\_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6670-asespecificidadesdaacaopedagogica&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192)
- BRUNO, Marilda Moraes Garcia. Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: introdução. [4. ed.] / elaboração Marilda Moraes Garcia Bruno. – Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 45 p.: il. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/introducao.pdf>
- Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. – 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. 44 p: il. – Publicação do MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>
- GOBBI, Márcia Aparecida. Múltiplas linguagens de meninos, meninas no cotidiano da Educação Infantil. São Paulo, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6678-multiplaslinguagens&category\\_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6678-multiplaslinguagens&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192)
- Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. – Publicação do MEC. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic\\_qualit\\_educ\\_infantil.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf)



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Livraria Pioneira Editora. p. 105 à 128. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10745/10260>
- Lei n.º 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – atualizada.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º a 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.
- Lei Complementar n. 257 de 11/03/2014 –Plano de Carreira - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI;
- Lei Complementar n. 01 de 27/05/1993 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Palmital/SP;
- Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas/ Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em: [https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros\\_Socorros\\_Manual\\_Prev\\_Acid\\_Escolas.pdf](https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf)
- Mello, Anna Christina Cardoso de. Kit Respeitar: enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes: (...) São Paulo: Fundação Orsa : SEADS : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008 – Vol.2 - Kit respeitar : enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes: cuidar respeitando: guia para os profissionais que lidam com crianças e adolescentes; Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/biblioteca/publicacoes/Livro2-Kit%20Respeitar-CuidarRespeitando-Profissionais.pdf>
- Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEF, 2012. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao\\_brinquedo\\_e\\_brincadeiras\\_completa.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf)
- Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. V. 2 e 3.
- RIOS, Terezinha Azeredo. As dimensões da competência do educador. (p. 45 à 67). In.: Ética e competência. Cortez Editora, 2000. (Coleção Questões da Nossa época: v. 16).

### **CÓDIGO 03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**

#### **B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

- ANTUNES, Celso. Um método para o ensino fundamental: o projeto. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.
- AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro. São Paulo. Ática, 2006.
- BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Básica / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB DICEI, 2013: Diretrizes curriculares nacionais gerais para a Educação Básica; Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- BAPTISTA, Mônica Correia. A linguagem escrita e o direito à educação na primeira infância. Centro da Alfabetização, Leitura e escrita – CEALE – UFMG. Publicação do MEC. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6790-alinguagemescrita&category\\_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6790-alinguagemescrita&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192)
- CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização & Linguística. São Paulo: Editora Scipione, 2001.
- CARVALHO, M. I. C. D; RUBIANO, M. R. B. Organização do espaço em Instituições Pré-Escolares. In.: OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de (Org.). Educação Infantil: Muitos Olhares. São Paulo: Cortez. P. 107 – 126.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

- Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211 - § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º.
- CURTO, L. M.; MORILLO, M. M. ; TEIXIDÓ, M. M. Escrever e Ler. Porto Alegre/RS: ARTMED, 2000. V. I e II.
- DEMO, Pedro. Capítulo 2: Avaliar é classificar; Capítulo 3: Avaliar é escalonar; Capítulo 5: Pedagogia da avaliação. In: Mitologias da avaliação: de como ignorar, em vez de enfrentar problemas. Campinas, São Paulo: Autores Associados – Coleção Polêmicas do nosso tempo.
- GALVÃO, Izabel. Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995 – (Educação e Conhecimento).
- HOFFMANN, Jussara. Textos: As charadas da avaliação.; Uma visão construtivista do erro.; Por que corrigir, professor?. In: Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Editora Mediação.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2010.
- La Taille, Y. “A indisciplina e o sentimento de vergonha”. (p. 9 - 23). In AQUINO, J.G. (org.). Indisciplina na escola: Alternativas teóricas e práticas. São Paulo, Summus, 1996.
- Lei n.º 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – atualizada.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º a 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.
- Lei Complementar n. 177 de 06/10/2009 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Palmital/SP;
- Lei Complementar n. 01 de 27/05/1993 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Palmital/SP;
- LEONTIEV, Alexis N. Os princípios psicológicos da brincadeira pré-escolar. (p. 119 à 142). In.: Vygotsky, L. S.; Luria, A.R.; Leontiev, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ícone, 1988.
- LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez.
- MORAIS, A. Gomes de. Sistema de escrita alfabética. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2012.
- MORAN, José. Os desafios de educar com qualidade. (p. 21 – 24). In: Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica. Papirus, 21ª. Ed, 2013. Disponível em: [http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/tecnologias\\_eduacao/qual.pdf](http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/tecnologias_eduacao/qual.pdf)
- Rego, Teresa C. R. “A indisciplina e o processo educativo: Uma análise na perspectiva vygotskiana”. (p. 83 – 101). In AQUINO, J.G. (org.). Indisciplina na escola: Alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. 6ª. Ed. São Paulo: Contexto, 2010.
- \_\_\_\_\_. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 25, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n25/n25a01.pdf>
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.
- VYGOTSKY, L. S. A formação Social da Mente. São Paulo, Martins Fontes.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

### CÓDIGO 04 – SECRETÁRIO

**B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos:

#### Informática:

- Windows 07: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

- MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.
- MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.
- Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos.
- Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores: Firefox, Google Chrome e Internet Explorer; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

### Redação Oficial:

- Brasil. Presidência da República. Casa Civil Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018. 189 p.

### Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros:

- Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas/ Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em: [https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros\\_Socorros\\_Manual\\_Prev\\_Acid\\_Escolas.pdf](https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf)

### Legislações:

- BRASIL. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Decreto Presidencial n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211 - § 2.º, 216; 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º;
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º à 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.
- Lei Complementar n. 01 de 27/05/1993 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Palmital/SP;

Regras básicas de comportamento profissional: Empatia. O trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Regras básicas de servidor público; Normas de comportamento em serviço público; Noções básicas de segurança no trabalho; Eficiência interpessoal e desempenho profissional: fatores determinantes; Mudanças de atitudes; O significado do trabalho; sua importância para as relações humanas; Motivação e atitude em relação ao trabalho; Problemas humanos no ambiente de trabalho; A liderança no trabalho; A compreensão de conflitos e possíveis soluções; Ética profissional e sigilo profissional.

- BRASIL, Governo Federal. Procuradoria Geral da União – PGU. Cartilha de Excelência no atendimento e Boas Práticas na PGU. 2012. (p. 6 à 31). Disponível em: <http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/9317064>
- Sousa, José Vieira. Unidade 6 – Ética e transparência no serviço público: Compromisso de todos na Construção da Cidadania. (p. 105 à 115). In.: Trabalho Escolar e Teorias Administrativas. Cuiabá/MT, 2013. (Profucionário - Curso técnico de formação para os funcionários da educação). Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=33711-07-disciplinas-ft-se-caderno-10-trabalho-escolar-teorias-administrativas-pdf&category\\_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33711-07-disciplinas-ft-se-caderno-10-trabalho-escolar-teorias-administrativas-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192)

### Noções de Documentação e Arquivo, ética e escrituração escolar:

- Sousa, Rosineide Magalhães de. Unidade 4 – Noções de documentação e arquivo. (p. 45 à 52). Unidade 5 – Onde arquivar os documentos. (p. 53 à 61). Unidade 6 – Atitudes no contexto do Trabalho e Ética Profissional. (63 à 69). Unidade 8 – Escrituração Escolar: Gêneros Textuais Administrativos. (p. 77 à 91). In: Técnicas de Redação e Arquivo. Universidade de Brasília, 2009. (Profucionário - Curso técnico de formação para os funcionários da educação). Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=33741-07-disciplinas-ft-se-caderno-13-tecnicas-redacao-arquivo-pdf&category\\_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33741-07-disciplinas-ft-se-caderno-13-tecnicas-redacao-arquivo-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192)





# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

### **ANEXO IV**

#### **FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS – (PARA O CARGO DE PEB I)**

Concurso Público nº 01/19

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público nº 01/19, venho apresentar a esta Comissão, cópia dos títulos rubricada frente e verso, em envelope individual, conforme item 4.13. do Edital, contendo os seguintes dados do lado externo do envelope:

01- NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ RG.Nº \_\_\_\_\_

02- Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ 03- CARGO: PEB I

04- PONTUAÇÃO DOS TITULOS SOLICITADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

05- ESPECIFICAR E ANEXAR CÓPIA RUBRICADA DO REQUISITO PARA O CARGO:

TÍTULOS	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>DOCTORADO (NA ÁREA A QUE CONCORRE)</b> COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ A DATA DA ENTREGA DOS TÍTULOS ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	01	3,50	3,50
<b>MESTRADO (NA ÁREA A QUE CONCORRE)</b> COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ A DATA DA ENTREGA DOS TÍTULOS ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	01	2,50	2,50
<b>PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 (TREZENTOS E SESSENTA HORAS) – (NA ÁREA A QUE CONCORRE)</b> COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ A DATA DA ENTREGA DOS TÍTULOS E RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	02	0,75	1,50
<b>APERFEIÇOAMENTO NO CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA HORAS).</b> COMPROVANTE: CERTIFICADO / DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ A DATA DA ENTREGA DOS TÍTULOS.	02	0,50	1,00
<b>CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU EM DISCIPLINAS CONSTANTES DO CURRÍCULO EM DESENVOLVIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESDE QUE NÃO SE CONSTITUAM COMO REQUISITO PARA O CARGO.</b> COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO E RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR ATÉ A DATA DA ENTREGA DOS TÍTULOS	01	1,00	1,00
<b>CURSO DE ATUALIZAÇÃO (NA ÁREA A QUE CONCORRE) - COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS, REALIZADO ENTRE JANEIRO/2016 ATÉ A DATA DA ENTREGA DOS TÍTULOS.</b> COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.	06	0,25	1,50

Em anexo, cópia dos documentos RUBRICADOS.

DECLARAÇÃO:

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS TITULOS APRESENTADOS ESTÃO DE ACORDO COM A L.D.B. E DEMAIS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

PALMITAL/SP, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES - PROVA DE TÍTULOS

#### CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019

#### PROVA DE TÍTULOS

Para fins de contagem de títulos, nos termos do Edital de Concurso Público n. 01/2019 da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, entrego anexo os títulos abaixo relacionados.

#### DOUTORADO (NA ÁREA A QUE CONCORRE)

COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.

Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
		__/__/__	__/__/__

#### MESTRADO (NA ÁREA A QUE CONCORRE)

COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.

Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
		__/__/__	__/__/__

**PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 (TREZENTOS E SESSENTA HORAS) – (NA ÁREA A QUE CONCORRE)** - COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS E RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.

	Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
1			__/__/__	__/__/__
2			__/__/__	__/__/__

#### APERFEIÇOAMENTO NO CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA HORAS).

COMPROVANTE: CERTIFICADO / DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ A DATA DA ENTREGA DOS TÍTULOS.

Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
		__/__/__	__/__/__

**CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU EM DISCIPLINAS CONSTANTES DO CURRÍCULO EM DESENVOLVIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESDE QUE NÃO SE CONSTITUAM COMO REQUISITO PARA O CARGO.** COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO E RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR. ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS

Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
		__/__/__	__/__/__

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO (NA ÁREA A QUE CONCORRE) - COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS, REALIZADO ENTRE JANEIRO/2016 ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS TÍTULOS.** COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

	Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
1			__/__/__	__/__/__
2			__/__/__	__/__/__
3			__/__/__	__/__/__
4			__/__/__	__/__/__
5			__/__/__	__/__/__
6			__/__/__	__/__/__

PALMITAL/SP, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

[www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

### ANEXO V CRONOGRAMA SÍNTESE - REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019

**ATENÇÃO!** Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

Evento	Data Prevista*
Publicação do Extrato do Edital do Concurso Público n. 01/19 na imprensa escrita de circulação no município de Palmital/SP.	19/01/2019
Publicação do Edital de abertura das Inscrições do Concurso Público n. 01/2019 (na íntegra) nos sites: <a href="http://www.Palmital.sp.gov.br">www.Palmital.sp.gov.br</a> e <a href="http://www.exitusconcursos.com.br">www.exitusconcursos.com.br</a>	21/01/2019
Início e término do Cadastro das inscrições no site <a href="http://www.exitusconcursos.com.br">www.exitusconcursos.com.br</a>	Início: 21/01 às 08h e Término: 25/01 às 12h.
Início e Término do Período para Pagamento da Taxa de Inscrição no concurso na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmital/SP	Início: 21/01 às 08h e Término: 25/01 às 16h.
Prazo para impugnação do Edital de Concurso Público n. 01/2019 e Anexos	Até 23/01/2019
Publicação do Edital de Inscrições nos sites: <a href="http://www.exitusconcursos.com.br">www.exitusconcursos.com.br</a> e <a href="http://www.palmital.sp.gov.br">www.palmital.sp.gov.br</a>	30/01/2019
Prazo para interposição de recursos de candidatos contra o Edital de Inscrições	Até 01/02/2019
Publicação do Edital de Convocação para as Provas Escritas	09/02/2019
Aplicação das Provas Escritas	23 e/ou 24/02/2019
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	25/02/2019
Prazo para interposição de recursos de candidatos contra a divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	2 dias úteis (excluindo-se o dia da publicação do Edital para efeito da contagem do prazo)
Publicação do Edital de Divulgação dos Gabaritos Oficiais e Resultados das Provas Escritas nos sites <a href="http://www.exitusconcursos.com.br">www.exitusconcursos.com.br</a> e <a href="http://www.palmital.sp.gov.br">www.palmital.sp.gov.br</a>	11/03/19
Prazo para interposição de recursos de candidatos contra os Resultados das Provas Escritas	2 dias úteis (excluindo-se o dia da publicação do Edital para efeito da contagem do prazo)
Publicação do Edital de Convocação para entrega dos Títulos dos candidatos classificados e aprovados na Prova Escrita (somente para PEB I) nos sites: <a href="http://www.exitusconcursos.com.br">www.exitusconcursos.com.br</a> e <a href="http://www.palmital.sp.gov.br">www.palmital.sp.gov.br</a>	11/03/19
Entrega dos Títulos (somente para PEB I) dos candidatos classificados e aprovados na Prova Escrita	A DEFINIR
Publicação do Edital de Divulgação das Pontuações dos Títulos dos candidatos aos cargos de PEB I nos sites: <a href="http://www.exitusconcursos.com.br">www.exitusconcursos.com.br</a> e <a href="http://www.palmital.sp.gov.br">www.palmital.sp.gov.br</a>	A DEFINIR
Publicação do Edital de Divulgação dos Resultados Finais do Concurso Público	22/03/19
Homologação do Concurso Público	A definir.